EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 458/2022

Emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 458/2022 que "Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do município de Natal, e dá outras providências, conforme mensagem nº 108/2022".

Art. 1º Acrescente-se ao Art. 32 os incisos com a seguinte redação:

VII - garantir a efetivação dos direitos culturais por meio de políticas públicas;

VIII - categorizar formalmente os tipos diferentes de expressões simbólicas os diferentes tipos de as áreas culturais do Município, como audiovisual, música, cultura popular etc;

IX - garantir a liberdade de expressão artística, de identidades e de manifestações culturais;

X - promover e ampliar a difusão do conhecimento a respeito da diversidade cultural;

XI - fortalecer a economia e as cadeias produtivas culturais locais, com os demais setores de desenvolvimento do Município;

XII - potencializar e diversificar as fontes de financiamento das políticas culturais;

XIII - democratizar progressivamente o acesso de pessoas em situações de vulnerabilidade social às políticas culturais;

XIV - informatizar os cadastros, os processos de seleção e prestação de contas, dos editais e demais instrumentos de fomento cultural;

XV - democratizar os meios de comunicação e dos mecanismos de difusão cultural;

Art. 2º Acrescente-se ao Art. 48 os incisos com a seguinte redação:

III – O fomento a criação progressiva de equipamentos municipais de formação para cada área artístico-cultural do Município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,
Natal, 19 de abril de 2023.



Brisa Bracchi
Vereadora PT

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O Município do Natal é um expoente no que se refere a produções de extrema qualidade no setor cultural. São inúmeros os fazedores e fazedoras de cultura, produtores e produtoras, artistas e técnicos que constroem diutirnamente uma ocupação da cidade com cultura. Não obstante, o Município do Natal precisa estabelecer uma diretriz para as Políticas Públicas que envolvam o setor cultural de Natal.

Neste sentido, é louvável a proposição legislativa sobre a qual se debruça a Casa Legislativa, sendo necessário, apenas a título de qualificação, promover alguns ajustes que possibilitam integrar ainda mais a legislação à realidade vivenciada. Outrossim, é imperioso que o Projeto de Lei ora emendado esteja em consonância com os dispositivos legais federais que normatizam a Política de Cultura em nosso País.

Assim, apresentamos a presente emenda com o escopo de acrescer aos propósitos desta Lei a garantia de atenção específica a outras demandas existentes no Município do Natal e que possibilitam a integração do setor cultural de Natal a outros setores como turismo e educação.

Neste sentido, apresentamos a presente emenda com o fito de qualificar o projeto versado.



Brisa Bracchi
Vereadora PT